

EMENDA Nº de 2016.
(A Medida Provisória nº 719, de 2016)

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento e a Lei nº 8.036, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.



EMENDA (Supressiva)

Suprima-se §7º do art. 1º, trazido pela MP 719, abaixo:

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do § 7º da Medida Provisória 719 faz-se necessária, uma vez que não é função do agente operador do FGTS regular a taxa de juros e condições de concessão de empréstimos, devendo esta matéria ser tratada pelo Conselho Monetário Nacional (Lei 4.595/64), sendo que a manutenção deste dispositivo pode gerar insegurança jurídica e conflito de competências no setor.

Sala das Sessões, em de abril de 2016.

Deputado **PAES LANDIM**